



1048

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

1159

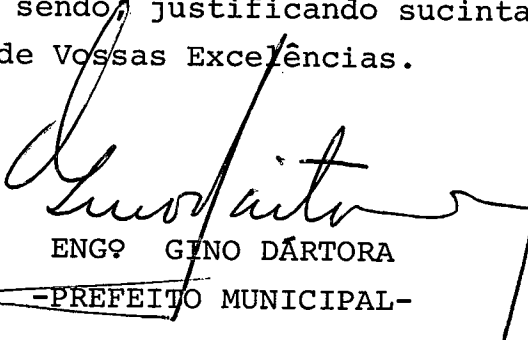
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, objetiva retificar a descrição perimétrica da área de terreno inserida na Lei nº 1250/78.

Esta iniciativa deu-se em vista de que ao solicitarmos a lavratura da escritura, o proprietário do loteamento observou que a descrição perimétrica da área não conferia com a planta primitiva.

Assim sendo, justificando sucintamente o ocorrido, espero a aprovação de Vossas Excelências.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



RECEBIDO
EM
12 FEV 1979

AS COMISSÕES DE
Justiça
3. S. em 13 / 02 / 79
1046
PRESIDENTE

Comissão de **JUSTIÇA** PROJETO DE LEI N.º 1339/79
Designado para Relator o (08 DE FEVEREIRO DE 1979)
Sr. *Aparecido*
Em 15 / 02 / 1979
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Manoel Della Dora
PRESIDENTE

Dispõe sobre retificação da descrição perimétrica da área de terreno de que trata a Lei nº 1250/78.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A descrição perimétrica da área de terreno de que trata o artigo 1º da Lei nº 1250, de 07 de dezembro de 1978, fica retificada na seguinte conformidade:

"O marco inicial "1" está cravado à margem da Rua Valparaíso. Deflete à esquerda e segue no rumo SW84º13'05" pela distância de 119,266 metros até o marco "2". Deflete à direita e segue rumo NW44º29'21" pela distância de 14,80 metros até o marco "3" confrontando com a Quadra 26, segue em curva à direita com um desenvolvimento de 36,372 metros e raio de 35,187 metros até o marco "4" confrontando com a Quadra 26, segue no rumo NE14º44'08" pela distância de 148,152 metros até o marco "5" confrontando com a Quadra 26. Deflete à direita e segue pelo rumo NE51º51'03" pela distância de 67,281 metros até encontrar o marco "6" confrontando com o Balão de Retorno. Deflete novamente à direita e segue rumo SE39º04'07" pela distância de 125,014 metros até o marco "7" confrontando com a Quadra 17, com pequena deflexão à esquerda segue rumo SE41º59'14" pela distância de 129,659 metros até o marco "8" confrontando com a Quadra 17 (o marco "8" está cravado à margem da Rua Taquaritinga). Deflete à direita e segue margeando a rua no rumo NW68º02'00" pela distância de 85,312 metros até o marco "9". Segue margeando a rua em curva à esquerda com desenvolvimento de 91,358 metros e raio de 34,00 metros até o marco "1" onde teve início esta descrição. Os limites assim descritos encerram uma área de 29.269,169 metros quadrados."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de fevereiro de 1979.-

APROVADO EM
DISCUSSÃO, S. S. 28 / 02 / 79
1046
PRESIDENTE

GINO DARTORA
ENG.º GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-
13 / 03 / 79
1046

*Projeto
10008*



1047

102/79
[Signature]

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1339/79, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Por intermédio do Ofício nº 138-79, de 12 de Fevereiro de 1979, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1159, o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre retificação da descrição 'perimétrica da área de terreno de que trata a Lei nº 1250/78.

Em sua tramitação por esta Casa, o Projeto de Lei que originou a Lei nº 1250/78, recebeu Parecer Favorável desta Comissão, naquela ocasião.

Pretende o senhor Chefe do Executivo, com essa propositura, corrigir a descrição perimétrica da área pois a mesma não confere com a planta primitiva.

Quanto aos aspectos jurídicos e legais, não encontramos 'empecilhos à sua aprovação.

Nesta conformidade, o nosso Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1339/79.

Caieiras, em 19 de Fevereiro de 1979.

RELATOR:

[Signature]
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

Em reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Aparecido Corrêa de Campos ao Projeto 'de Lei nº 1339/79.

Sala das Comissões, em 19 de Fevereiro de 1979.

PRESIDENTE:

[Signature]
MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO:

[Signature]
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO:

[Signature]
RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA



1049

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 141-79

Em 13 de fevereiro de 1979.-

RECEBIDO

13 EM 1979

SENHOR PRESIDENTE:

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, contida no ofício nº 45/79, devolvo os projetos de lei nºs. 1339/79 e 1342/79, devidamente complementados com os documentos necessários.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.



ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

LEI N.º **1250**
(07 DE DEZEMBRO DE 1978)

Dispõe sobre alienação, mediante concorrência pública, de área de terreno localizada no Parque Suíça e destinada à construção de um Hospital.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

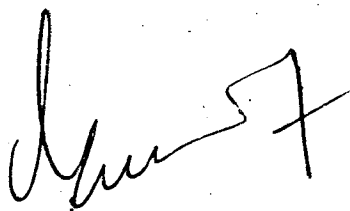
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, uma área de terreno com 29.269,169 m². situada no loteamento Parque Suíça, neste Município, destinada à construção de um Hospital, e que assim se descreve:

"O marco inicial esta cravado do lado direito da Rua Valparaíso, a 129,00 metros da esquina com a Rua Socorro, é denominado marco 0. Daí segue pelos seguintes rumos e distâncias: NW66º24'45" por 232,00 metros - NW44º29'21" por 21,419 metros e 36,372 metros em curva - NE14º44'08" por 148,152 metros, confrontando com os lotes 1 ao lote 22 da quadra 26. Deflete à direita e segue no rumo NE51º51'03" por 67,281 metros confrontando com balão de retorno, deflete à direita e segue confrontando com a Quadra 17 do lote 1 ao lote 6, nos seguintes rumos e distâncias: SE39º04'07" por 125,014 metros - SE41º59'14" por 129,656 metros. Neste ponto alcança a margem da Rua Taquaritinga, deflete à direita e segue margeando a referida Rua Taquaritinga no rumo NW68º02'00" por 85,312 metros, daí segue em curva de 91,358 metros alcançando a Rua Valparaíso, segue margeando esta no rumo SE41º59'14" por 147,600 metros onde alcança o marco onde se iniciou esta descrição. Os limites assim descritos perfazem a área total de 29.269,169 m²."

ARTIGO 2º - Fica a área de terreno de que trata o artigo 1º desafetada do uso comum do povo, para ser integrada ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 3º - O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão de Avaliação, composta de dois Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, dois Engenheiros por ele indicados e de um representante indicado pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Caieiras.

-segue-





1051

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

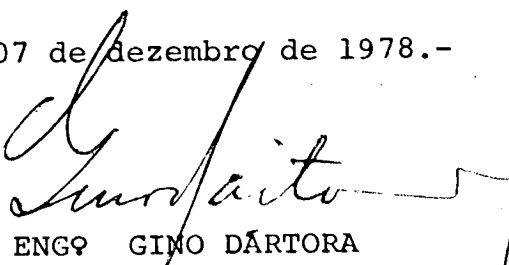
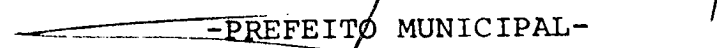
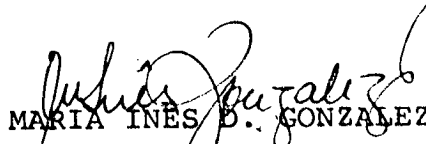
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de dezembro de 1978.-

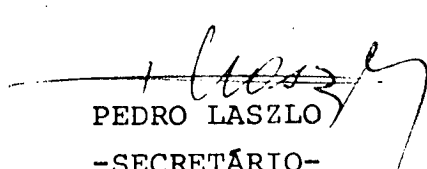

ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-
MARIA INÊS D. GONZALEZ

-DIRETORA DEPTº CADASTRO E TOPOGRAFIA-


Dr. MILTON NICODEMO

-RESP. PELO DEPTº JURÍDICO-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-



RECEBIDO
EM 1052

12 FEV 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 138-79

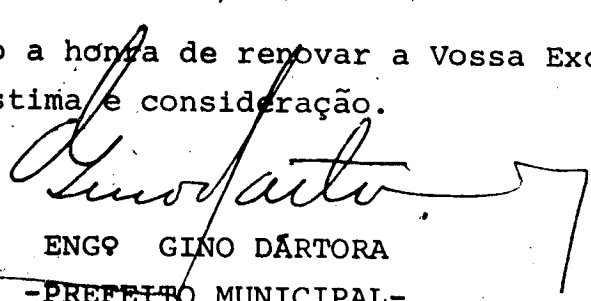
Em 12 de fevereiro de 1979.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1157 - Sobre recebimento de ruas da Vila Angélica 2a. Parte, em doação;
- Nº 1158 - Sobre recebimento de ruas, praça de retorno e área livre do loteamento Vila Angélica, em doação;
- Nº 1159 - Sobre retificação da descrição perimétrica da área de terreno de que trata a Lei nº 1250/78;
- Nº 1160 - Sobre autorização para ceder, por empréstimo, às Prefeituras Municipais e Sociedades de Economia Mista do Estado, máquinas de terraplenagem e dá outras providências;
- Nº 1161 - Sobre autorização para assinatura de convênios com Companhias Seguradoras e dá outras providências;
- Nº 1162 - Sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a remodelação da Praça Santo Antonio;
- Nº 1163 - Sobre revigoração da Lei nº 1131/78.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS